

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

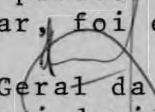
PERNAMBUCO

Ata da centésima décima oitava sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e trinta minutos do dia se
2. te do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e
3. nove (07.11.1989), nesta cidade do Recife, Estado de
4. Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: '
5. Des. Presidente, Benildes de Souza Ribeiro e Des. Vi-
6. ce-Presidente, Cláudio Américo de Miranda; Juizes de
7. Direito: Dr. Itamar Pereira da Silva e Dr. Enéas Be-
8. zerra Barros; Juristas: Dr. José Henrique Wanderley '
9. Filho e Dr. José Joaquim de Almeida Neto; e a Procura-
10. dora Regional Eleitoral, Dra. Gilda Pereira de Carva-
11. lho, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Ge-
12. ral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida a ata da
13. sessão anterior, a mesma foi aprovada após a inserção
14. do seguinte adendo: Retificação nas linhas 56 a 59 re-
15. ferente ao PROCESSO Nº 5317/89, Cl. I, procedente da
16. 101a. Zona/Jaboatão, que deverá ser a seguinte: O Ju-
17. iz Eleitoral solicitando a prorrogação do prazo de '
18. permanência dos Auxiliares, GLEICE MARIA PATRIOTA, JO-
19. SÉ FRANCISCO DE LIRA, LUZINETE DOS SANTOS RODRIGUES, '
20. MARIA DE FÁTIMA DIAS CARNEIRO CAMPELO e MARIA JOSÉ PE-
21. REIRA DE ARRUDA. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a '
22. permanência por mais um ano". Continuando, S. Exa. '
23. ressaltou a ausência do Juiz do Tribunal Regional Fe-
24. deral, Dr. Francisco Cândido de Melo Falcão Neto, pas-
25. sando, em seguida, à leitura do seguinte expediente: '
26. TELEX CIRCULAR Nº 161, do TSE, comunicando que aquele '
27. Tribunal, em sessão de 03.11.89, apreciando consulta '
28. nº 10.471, formulada pelo Ministério do Exército, re-
29. lativa ao alcande de interpretação da palavra "cons- '
30. crito", consoante o disposto no Art. 14, § 2º, da '
31. Constituição Federal, respondeu, nos termos do voto '
32. do Relator, que integrantes ao serviço militar inici-
33. al, aluno de órgão formador da reserva, em bem assim, '
34. médicos, dentistas, farmacêuticos e veterinários que '
35. prestam tal serviço estão inscritos na proibição refe- '
36. rida; se já eleitores deverão estar afastados do exer- '
37. cício do voto. DESPACHO: "Lido em sessão. Comunique- '
38. se". TELEX Nº 723, subscrito pelo Des. Jorge Fernando '
39. Loretti, Presidente do TRE/RJ solicitando a prorroga- '
40. ção do prazo de permanência, por um ano, da funcioná- '
41. ria DEIZE DE ARRUDA LUNA. DECISÃO: "Concedida a per- '
42. manência, por unanimidade. Comunicação ao TRE/RJ". TE- '
43. LEX Nº 3.968, subscrito pelo Ministro Francisco Rezek '
44. Presidente do TSE comunicando que o Diário Oficial de '
45. 06.11.89, publicou Decreto reconduzindo o DR. EUCLÍ -

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

46. DES DIAS MARTINS para as funções de Juiz substituto '
47. deste TRE. DESPACHO: "Lido em sessão". ATO Nº 98/89 '
48. de substituições de membros das Juntas Eleitorais do
49. Estado, o qual foi aprovado à unanimidade. Em seguida
50. S. Exa. passou ao relato dos seguintes feitos: PROCES
51. SO Nº 5263/89, Cl. I, CARMEM MARIA CANTINHO DE MELO ,
52. Técnico Judiciário, Classe Especial, Ref. NS-25, do
53. Quadro da Secretária deste TRE, aposentada, solicitant
54. do revisão no processo de sua aposentadoria, pelos mō
55. tivos que expõe. Em sessão de 17.11.87, o TRE resol
56. veu, à unanimidade, julgar-se competente para aprecia
57. ção da revisão e encaminhou os autos à Procuradoria T
58. para parecer sobre o mérito do pedido. Em sessão de
59. 01.03.88, o TRE unanimemente indeferiu o pedido. DECI
60. SÃO: "Unanimemente, deferido o pedido, de acordo com
61. a informação da Subsecretaria do Pessoal e parecer da
62. Procuradoria, remetendo-se os autos ao T.C.U.". PRO -
63. CESSO Nº 5288/89, Cl. I. JOSÉ ARTIDÔNIO CORREIA, Ex-
64. Combatente, aposentado pela Prefeitura da Cidade do
65. Recife requerendo à Presidência deste Regional o seu
66. aproveitamento como Atendente Judiciário, face a exis
67. tência de vagas, amparado pelo art. 53, I, das Dispo
68. sições Transitórias da Constituição Federal. DECISÃO:
69. "Unanimemente, indeferido o pedido, nos termos do pa
70. recer da Procuradoria Regional Eleitoral". PROCESSO '
71. Nº 5263/89, Cl. I, OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS, Ex-Comba
72. tente aposentado pelo INPS, no cargo de datilógrafo
73. -rádio-telegrafista requerendo à Presidência deste E '
74. T.R.E. o seu aproveitamento como Atendente Judiciário
75. no Quadro desta Secretaria, face a existência de va
76. gas na lotação desta categoria, tendo em vista o que
77. preceitua o art. 53, das Disposições Transitorias da
78. Constituição Federal. DECISÃO: "Unanimemente, indefe
79. rido o pedido, de acordo com o parecer da Procurado -
80. ria", Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ses
81. são, do que, para constar, eu, , Humbert
82. to Costa Vasconcelos, Diretor Geral da Secretaria, T
83. mandei lavrar a presente, que vai devidamente assina
84. da.

